



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.235045/2025-95

Unidade Gestora: Superintendência Regional Sudeste II

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 38/2023 CUJO OBJETO É
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO
PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA
E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROGRAMADOS NOS SISTEMAS,
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
PREDIAIS DAS UNIDADES DO INSS
SUBORDINADAS À GERÊNCIA
EXECUTIVA DE VITÓRIA/ES,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A
MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1159-83, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, da Superintendência Regional Sudeste II, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], designado pela Portaria MPS nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182 de 22/09/2023, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29 de abril 2024, publicado no DOU de 02/05/2024, vem apostilar o Contrato nº 38/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com Memphis Engenharia e Serviços inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.183.816/0001-15, sediado(a) na Rua Mauro, nº 147, Vila Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04.055-040, doravante designada CONTRATADA, conforme autorizam o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do Processo original nº 35014.259347/2022-14 para registrar:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços do Contrato 38/2023, em virtude da homologação do Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 2024/2025 (21189856) da categoria e alteração do salário mínimo vigente, por meio do Decreto nº 12.342 de 30/12/2024 (21541152).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na Subseção VI

da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, bem como na Cláusula Sexta do Contrato 38/2023.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 187.228,02 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e dois centavos) e o valor global estimado de R\$ 2.128.549,28 (dois milhões, cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), em conformidade com condições definidas no Termo de Referência e no Edital.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Faz parte integrante do presente termo a Planilha de Custos e Formação de Preços, doc. SEI 21669732, cujo inteiro teor as partes declararam ter pleno conhecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Os efeitos financeiros decorrentes do presente termo vigoram, conforme abaixo:

I - **A partir de 01/05/2024**, foi repactuado, conforme demonstrado na Planilha Estimativa de Custos (SEI 21669721):

» Os salários dos profissionais Encarregado de Manutenção Predial, Eletricista de Linhas Elétricas, Telefônicas e de Comunicação de Dados (Oficial), Oficial de Manutenção Predial (Oficial) e Auxiliar de Manutenção Predial (Ajudante Prático), com fundamento no Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 2024/2025 (21189856) do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado Espírito Santo, nº de registro no MTE ES0004344/2024, vigente no período de 01/05/2024 a 30/04/2025;

» O Auxílio Alimentação (Cesta Básica) e o Café da Manhã dos profissionais supracitados, com fundamento no Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 2024/2025 (21189856) do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado Espírito Santo, nº de registro no MTE ES0004344/2024, vigente no período de 01/05/2024 a 30/04/2025;

II - **A partir de 01/11/2024**, foi repactuado, conforme demonstrado na Planilha Estimativa de Custos (SEI 21669725):

» Os salários dos profissionais Encarregado de Manutenção Predial, Eletricista de Linhas Elétricas, Telefônicas e de Comunicação de Dados (Oficial), Oficial de Manutenção Predial (Oficial) e Auxiliar de Manutenção Predial (Ajudante Prático), com fundamento no Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 2024/2025 (21189856) do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado Espírito Santo, nº de registro no MTE ES0004344/2024, vigente no período de 01/05/2024 a 30/04/2025;

» O Auxílio Alimentação (Cesta Básica) dos profissionais supracitados, com fundamento no Termo Aditivo à Convenção Coletiva do Trabalho 2024/2025 (21189856) do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado Espírito Santo, nº de registro no MTE ES0004344/2024, vigente no período de 01/05/2024 a 30/04/2025;

III - **A partir de 01/01/2025**, foi repactuado, conforme demonstrado na Planilha Estimativa de Custos (SEI 21669727):

» O salário do profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista, com fundamento na Lei nº 4.950-A, de 22 de Abril de 1966 e no Decreto nº 12.342, de 30/12/2024 (21541152), que reajustou o salário-mínimo a partir de 01/01/2025.

4.2. Por consequência das repactuações são devidos os seguintes valores retroativos, conforme demonstrado na Planilha - Cálculo das Diferenças Devidas, doc. SEI 21669776:

- a) R\$ 46.801,23 (quarenta e seis mil oitocentos e um reais e vinte e três centavos), referente ao período de 01/05/2024 a 31/12/2024;
- b) R\$ 56.201,01 (cinquenta e seis mil duzentos e um reais e um centavo), referente ao período de 01/01/2025 a 19/06/2025.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com a execução do presente Termo de Apostilamento correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2025, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 250679, Fonte de Recurso 1049000235, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno PREDIAL1, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025NE600184 em 14/08/2025, no valor de R\$ 187.228,02 (cento e oitenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

6. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste termo de apostilamento, comprovante de prestação de garantia complementar, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento, que passa a ser parte integrante do referido contrato, extraíndo-se cópia para a Contratada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRSE-II

Testemunhas:

1. Michele Leal Moraes - matrícula nº [REDACTED]
2. Marcélia Alves Fernandes - matrícula nº [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEAL MORAIS, Técnico do Seguro Social**, em 18/08/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIA ALVES FERNANDES, Técnico do Seguro Social**, em 18/08/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 18/08/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **21965652** e o
código CRC **A875B51C**.

Referência: Processo nº 35014.235045/2025-95

SEI nº 21965652